



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ATA DE REUNIÃO DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria Reitoria nº 09/2023 da UNILAB reuniram-se sob a presidência da professora Rejane Félix Pereira. Estiveram presentes à reunião: Profa. Andréia Cardoso Silveira (Representante Titular do Instituto de Humanidades e Letras -IHLM e Vice-Presidente da CPA), Profa. Andrea Cristina Muraro (Representante Titular do Instituto de Linguagens e Literaturas), Prof. Eduardo Soares Parente (Representante Titular do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA), Profa. Priscila Alencar Mendes Reis (Representante Suplente do Instituto de Ciências da Saúde- ICS), Profa. Mara Rita Duarte de Oliveira (Representante Titular do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA), Maria Anália Pinheiro de Lima (Representante Titular da Sociedade Civil), Luan Jacinto de Carvalho (Representante Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação- DTI), Aristides da Rocha Barbosa (Representante Titular da Secretaria de Comunicação- SECOM), Camila de Oliveira Freitas (Representante Titular do Gabinete da Reitoria- GR), Raphael Miranda de Melo (Representante Titular da Pró-Reitoria de Planejamento- PROPLAN), Profa. Rejane Félix Pereira (Representante Titular do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável -IEDS e Presidente da CPA) e Teresinha de Lisiê Freire de Souza (Representante Titular da Sociedade Civil). Havendo quórum, a senhora presidente, Profa. Rejane Félix Pereira, abriu os trabalhos e iniciou a reunião. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: 1º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata da reunião da CPA de 30/11/2023 (proc. 23282.019484/2023-41). A Profa. Rejane Félix Pereira colocou em votação a aprovação da Ata, previamente disponibilizada aos membros da CPA e o documento foi aprovado. 2º Ponto de Pauta: Eleição do Presidente e Vice-Presidente da CPA. A profa. Rejane Félix Pereira perguntou aos membros presentes quem teria interesse em assumir a Presidência e Vice-presidência da CPA e não houve nenhum voluntário. Foi definido que a eleição seria remanejada para a próxima reunião da CPA, prevista para ocorrer em 30/01/2024. 3º Ponto de Pauta: Aprovação da minuta da portaria da CPA (proc. 23282.012990/2023-18). Foi definido que a aprovação da minuta da Portaria da CPA ficará para a próxima reunião da CPA, visto que só será possível aprovar a minuta após ser realizada a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da CPA. 4º Ponto de Pauta: Plano de Trabalho da CPA (triênio 2024-2026). A professora Rejane Félix Pereira ressaltou a necessidade de elaboração do Plano de Autoavaliação da CPA para os próximos triênios e comunicou que está aguardando a liberação, pela DTI, do novo sistema que será utilizado na Avaliação Institucional para iniciar a elaboração do Plano de Autoavaliação. 5º Ponto de Pauta: Aprovação do calendário de reuniões ordinárias da CPA para 2024. Foi aprovado o seguinte calendário: 30/01/24, 27/02/24, 26/03/24, 30/04/24, 28/05/24, 25/06/24, 30/07/24, 27/08/24, 24/09/24, 29/10/24, 26/11/24 e 10/12/24. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente, professora Rejane Félix Pereira, deu por encerrada a reunião às quinze horas, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA MURARO, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 11/03/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/03/2024, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 01/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 01/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUAN JACINTO CARVALHO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 01/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA BERRAUI, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 01/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CARDOSO SILVEIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 01/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857198** e o código CRC **1A77A6FA**.

---